

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL nº 104, de 11 de julho de 2002.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando os elementos constantes do processo INMETRO nº 52600 003738/2000, apresentados pela firma requerente TOLEDO DO BRASIL Indústria de Balanças Ltda;

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, com base na necessidade de retificar informação técnica complementar, referente ao modelo 8217 de instrumento de pesagem, indicador do valor da massa medida, eletrônico digital, marca TOLEDO, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 071, de 22 de maio de 2002, resolve:

Art. 1º - Alterar no item 1.5 Dispositivo indicador, da referida Portaria de aprovação de modelo, a seguinte informação:

I - Onde se lê: "7mm de largura" para "6mm de largura".

Art. 2º - A presente autorização está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação do modelo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal